



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

Proposição: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: André Drebes

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 705/2025
Data: 05/09/2025 - Horário: 14:20
Administrativo

1. RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Neivor Kessler, encaminhou à Câmara Municipal de Capanema, o Projeto de Lei nº 33/2025, o qual busca autorização dessa colenda Câmara para a Abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 2.624.362,02 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme a classificação funcional programática descrita no projeto. Para cobertura desse crédito, serão utilizados recursos oriundos do próprio orçamento municipal, com anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de viação e Obras, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

O crédito será destinado para a construção de Creche Municipal com parceria SEDEF/CEDCA/FIA, visando atender a grande demanda de solicitação de vagas em nosso município.

2. PARECER DA COMISSÃO

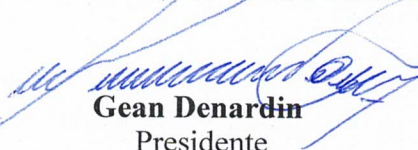
Em atendimento ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a matéria encontra-se nesta Comissão para análise, quanto o ponto de vista orçamentário e financeiro.

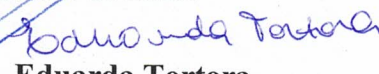
Créditos Adicionais são autorizações para despesas que não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou que, embora previstas necessitem de suplementação para cobertura das despesas.

Ressalta-se que a abertura de créditos requer prévia autorização legislativa, em virtude do princípio da legalidade das despesas, conforme previsto na Constituição Federal. Após análise, não encontramos óbices à tramitação da matéria na forma apresentada. **Somos Favoráveis**, à aprovação do projeto na forma apresentada, o qual indicamos sua aprovação unânime pelos Pares desta Casa Legislativa.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.


André Drebes
Relator


Gean Denardin
Presidente


Eduarda Tortora
Secretária